

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

I
Série

Número 29

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 59/2020

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que define a orgânica da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.

Resolução n.º 60/2020

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que define a orgânica da Direção Regional de Desporto.

Resolução n.º 61/2020

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que define a orgânica da Direção Regional de Juventude.

Resolução n.º 62/2020

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que define a orgânica da Direção Regional de Educação.

Resolução n.º 63/2020

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que define a orgânica da Direção Regional de Administração Escolar.

Resolução n.º 64/2020

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que define a orgânica da Inspeção Regional de Educação.

Resolução n.º 65/2020

Louva publicamente o Atleta Bernardo Pereira e a Associação de Canoagem da Madeira e o Clube Naval da Calheta.

Resolução n.º 66/2020

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que define a orgânica da Direção Regional Adjunta das Finanças, da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 26/2020

Dá nova redação à Portaria n.º 181/2017, de 31 de maio, respeitante à distribuição dos encargos relativos à empreitada de “Reconstrução e Regularização da Ribeira Santa Luzia, troço entre o Km 0 + 195,38 e o Km 0 + 386,38” - Processo n.º 15/2017, no montante global de € 3.768.000,00.

Portaria n.º 27/2020

Dá nova redação à Portaria n.º 227/2018, de 18 de julho, respeitante à distribuição dos encargos relativos à “Conservação e Reabilitação da Rede Hidrográfica da Ilha da Madeira e do Porto Santos - 2018 - Lotes 1 a 6 - Zonas Hidrográficas 1 a 6” - - Processo n.º 15/2018.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 59/2020**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de fevereiro de 2020, resolve:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que aprova a orgânica da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 60/2020

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de fevereiro de 2020, resolve:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 61/2020

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de fevereiro de 2020, resolve:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que aprova a orgânica da Direção Regional de Juventude.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 62/2020

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de fevereiro de 2020, resolve:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que aprova a orgânica da Direção Regional de Educação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 63/2020

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de fevereiro de 2020, resolve:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que aprova a orgânica da Direção Regional de Administração Escolar.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 64/2020

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de fevereiro de 2020, resolve:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que aprova a orgânica da Inspeção Regional de Educação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 65/2020

Considerando o excelente resultado obtido pelo atleta Bernardo Pereira, do Clube Naval da Calheta, ao vencer a Taça do Mundo, Atlantic Ocean Surfski, na classe SS1, no escalão de juniores;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo, reunido em plenário em 13 de fevereiro de 2020, resolve louvar publicamente o Atleta, a Associação de Canoagem da Madeira e o Clube Naval da Calheta.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 66/2020

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de fevereiro de 2020, resolve aprovar o Decreto Regulamentar Regional que aprova a orgânica da Direção Regional Adjunta das Finanças, da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS**

Portaria n.º 26/2020

de 17 de fevereiro

Através da Portaria n.º 181/2017, de 31 de maio, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à empreitada “RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA SANTA LUZIA, TROÇO ENTRE O KM 0 + 195,38 E O KM 0 + 386,38” - Processo n.º 15/2017.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 459/2017, de 5 de dezembro, n.º 189/2018, de 7 de junho, n.º 483/2018, de 27 de novembro, e n.º 7/2019, de 7 de janeiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 181/2017, de 31 de maio, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 181/2017, de 31 de maio, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA SANTA LUZIA, TROÇO ENTRE O KM 0 + 195,38 E O KM 0 + 386,38”

processo n.º 15/2017, no montante global de € 3.768.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 0,00
Ano económico de 2019	€ 218 623,36
Ano económico de 2020	€ 3 549 376,64

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, projeto 51572, Fontes de Financiamento 191 e 232 e classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2020.”
2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2020/02/14.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 27/2020

de 17 de fevereiro

Através da Portaria n.º 227/2018, de 18 de julho, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DA ILHA DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2018 - LOTES 1 A 6 - ZONAS HIDROGRÁFICAS 1 A 6” - Processo n.º 15/2018.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 122/2019, de 20 de março.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 227/2018, de 18 de julho, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 227/2018, de 18 de julho, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

- 1.1. Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DA ILHA DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2018 - LOTE 1 - ZONA HIDROGRÁFICA 1”, processo n.º 15/2018, no valor global de € 50.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	€ 0,00
Ano económico de 2019	€ 34 910,00
Ano económico de 2020	€ 15 090,00
Ano económico de 2021	€ 0,00

Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DA ILHA DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2018 - LOTE 2 - ZONA HIDROGRÁFICA 2”, processo n.º 15/2018, no valor global de € 100.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	€ 0,00
-----------------------------	--------

Ano económico de 2019.....	€ 69 511,10
Ano económico de 2020.....	€ 30 488,90
Ano económico de 2021.....	€ 0,00

Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DA ILHA DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2018 - LOTE 3 - ZONA HIDROGRÁFICA 3”, processo n.º 15/2018, no valor global de € 150.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018.....	€ 0,00
Ano económico de 2019.....	€ 104 828,92
Ano económico de 2020.....	€ 45 171,08
Ano económico de 2021.....	€ 0,00

Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DA ILHA DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2018 - LOTE 4 - ZONA HIDROGRÁFICA 4”, processo n.º 15/2018, no valor global de € 100.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018.....	€ 0,00
Ano económico de 2019.....	€ 69 385,50
Ano económico de 2020.....	€ 30 614,50
Ano económico de 2021.....	€ 0,00

Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DA ILHA DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2018 - LOTE 5 - ZONA HIDROGRÁFICA 5”, processo n.º 15/2018, no valor global de € 75.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018.....	€ 0,00
Ano económico de 2019.....	€ 52 487,80
Ano económico de 2020.....	€ 22 512,20
Ano económico de 2021.....	€ 0,00

Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DA ILHA DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2018 - LOTE 6 - ZONA HIDROGRÁFICA 6”, processo n.º 15/2018, no valor global de € 25.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018.....	€ 0,00
Ano económico de 2019.....	€ 17 358,79
Ano económico de 2020.....	€ 7 641,21
Ano económico de 2021.....	€ 0,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50324, Fonte de Financiamento 192 e classificação económica 02.02.03.S0.00 do Orçamento da RAM para 2020.”

2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2020/02/14.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

**EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL**

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)